

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 080/2016

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):

### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
10.001.08.244.1901.2.233	ADM DA SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
485	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
486	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
487	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>240.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes de anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

### Redução

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
10.001.08.244.1901.1.055	CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNID DE ASSIST SOCIAL		
464	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	69.878,00
465	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
467	4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00
10.001.08.244.1901.2.124	PROGRAMA VIVENDO NOS BAIRROS		
473	3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.222,00
476	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
477	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
478	4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
<b>Total Redução:</b>		<b>240.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 10 de junho de 2016.

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI N° 080/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para manutenção dos projetos e metas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**